

Diário do Legislativo de 29/11/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Deputado Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Ricardo Duarte

Vice-Líderes: Deputada Elisa Costa (PT) e Deputado Edson Resende (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Gustavo Corrêa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líder: Deputado Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Jéssus Lima (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo BPSB
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSP Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre João PT/PCdoB

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdo Presidente
Ângelo B

Deputado Roberto Ramos BPSP Vice-Presidente

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dilzon BPSP
Melo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSP Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado João Leite BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado Djalma PPS Vice-Presidente
Diniz

Deputado PT/PCdo
Ricardo Duarte B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado PFL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdoB
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Alencar da
Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/PCdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputada Jô PT/PCdo
Moraes B

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Paulo César BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio BPSP Presidente
Moreira

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Bilac BPSP
Pinto

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo BPSB Presidente
César

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado BPSB
Leonídio Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSB
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio PMDB Presidente
Júlio

Deputado Dilzon BPSB Vice-Presidente
Melo

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado Padre PT/PCdo
João B

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

Deputado
Pereira Gil PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado
Sawan Fahim BPSP

Deputado
Ribeiro Silva Dalmo BPSP

Deputada
Pimenta Carlos BPSP

Deputado
Ângelo Durval PT/PCdoB

Deputada
Nogueira Ivair PMDB

Deputado
Corrêa Gustavo PFL

Deputado
Hilton George PP

OUIDORIA PARLAMENTAR

OUIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/10/2006

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Sebastião Helvécio e João Leite (substituindo este à Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja realizada audiência pública desta Comissão para debater a ação judicial que move o Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra a BHTRANS e os taxistas de Belo Horizonte e que tem por objeto a licitação de placas de táxi. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/10/2006

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Dilzon Melo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 15/10/2006: ofícios dos Srs. Gerson Barros de Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas; Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, da Caixa Econômica Federal; Maurício Passariello, Coordenador do Núcleo de Contratos, Convênios e Licitações do Ministério da Cultura e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, informando a posição atualizada até 30/9/2006 da aplicação dos recursos do Programa Novo Somma; a seguir, comunica que está aberto até o dia 13/11/2006 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 3.670/2006, do Governador do Estado, que autoriza abertura de crédito suplementar em favor do Ministério Público. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.876/2005 (Deputado Humberto Carneiro); 2.769/2005 e 3.411/2006 (Deputado Jayro Lessa); 2.955/2006 (Deputado Sebastião Helvécio); 3.054/2006 (Deputado José Henrique); 3.598/2006 (Deputado Domingos Sávio), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.769/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa), e 3.054/2006 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Dilzon Melo, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Luiz Humberto Carneiro. São também aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 3.598/2006 (relator: Deputado Domingos Sávio) e 2.876/2005 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 5, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, ficando as Emendas nºs 1, 2 e 4 prejudicadas com a aprovação do substitutivo. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.955/2006, no 1º turno, deixa de ser apreciado, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Helvécio. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento dos Deputados Domingos Sávio, Dilzon Melo e João Leite em que solicitam seja encaminhado à Câmara Federal pedido de providência para a elaboração de projeto de lei que preveja a indenização às famílias de vítimas de confrontos agrários, como o ocorrido no Município de Felisburgo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Elisa Costa - José Henrique - Sebastião Helvécio - Luiz Humberto Carneiro - Gustavo Valadares.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DE Conselheiro DO Tribunal de Contas NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/10/2006

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Adalclever Lopes, Dinis Pinheiro e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Dinis Pinheiro para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Dalmo Ribeiro Silva para Presidente e do Deputado Durval Ângelo para Vice-Presidente, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Durval Ângelo, que assume a direção dos trabalhos e dá posse ao Presidente eleito, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Este agradece a confiança nele depositada e designa relator da matéria ao Deputado Adalclever Lopes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se no dia 1º/11/2006, às 16 horas, com a finalidade de se arguir a Sra. Adriene Barbosa de Faria Andrade, indicada para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adalclever Lopes - Gustavo Corrêa - Durval Ângelo - Dinis Pinheiro.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/11/2006

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Doutor Viana e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.537 e 3.446/2006 em turno único (Deputado Weliton Prado); 3.533, 3.473 e 3.373/2006 em turno único (Deputado Paulo Piau); 3.401 e 3.539/2006 em turno único (Doutor Viana); 3.504 e 3.452/2006 em turno único (Deputada Ana Maria Resende); e 3.384 e 3.315/2006 (Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.913 e 6.914/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, os recursos do governo federal, originados do Ministério dos Esportes, referentes ao exercício de 2005, que não foram utilizados para construção de quadras cobertas em escolas estaduais do Município de Uberaba; Ana Maria Resende, Weliton Prado e Doutor Viana, em que solicitam seja convidada a Secretária de Educação, Sra. Vanessa Guimarães, para apresentar a esta Comissão os resultados da avaliação de ensino no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Doutor Viana, Presidente - Ana Maria Resende - Biel Rocha.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/11/2006

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão, Sebastião Costa e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Deputado Domingos Sávio, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando esta Comissão para participar da reunião do dia 8/11/2006, às 9h30min, com a finalidade de se debater o Projeto de Lei nº 3.644/2006, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.007/2006 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Elbe Brandão, em virtude de redistribuição); 3.160 e 3.167/2006, ambos com a Emenda nº 1, 3.657/2006 (relatora: Deputada Elbe Brandão); 3.554 e 3.662/2006 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão, em virtude de redistribuição); 3.658/2006 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 3.659 e 3.661/2006 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 3.666/2006 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 3.653/2006 (relator: Deputado Sebastião Costa); 3.664/2006 com a Emenda nº 1 (relatora: Deputada Elbe Brandão); 3.667/2006 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 3.668, 3.671 e 3.672/2006, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Aldo Rebelo, com vistas à inclusão em pauta, para votação, da Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002, que cria o Tribunal Regional Federal em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Jô Moraes - Elbe Brandão.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/11/2006

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Padre João, Marlos Fernandes e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e proposições da Comissão. Logo a seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 695/2006, do Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, publicado no "Diário do Legislativo" de 7/11/2006, e ofício do Deputado Domingos Sávio, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que convida esta Comissão para participar de audiência pública conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular, com o objetivo de discutir os Projetos de Lei nºs 3.644 e 3.645/2006, do Governador do Estado, a ser realizada no dia 8/11/2006, às 9h30min. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.480/2006 (relator: Deputado Marlos Fernandes); 3.481/2006 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Viana); e 3.508/2006 (relator: Deputado Padre João). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.910 e 6.926/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Marlos Fernandes, em que solicita seja realizada reunião para debater a nova técnica de pulverização contra a dengue, com a utilização de óleo de soja como diluente em substituição à água, desenvolvida pela Universidade Federal de Uberlândia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Padre João, Presidente - Marlos Fernandes - Doutor Viana.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/11/2006

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Sebastião Costa e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando os membros da Comissão para participarem de reunião conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária com a Comissão de Participação Popular com o objetivo de se debaterem os projetos de lei que dispõem sobre o PPAG e o Orçamento Estadual para o exercício de 2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.562/2004; 2.444 e 2.857/2005; 2.939, 2.976, 3.211, 3.294 e 3.304/2006 (Deputado Laudelino Augusto); e 3.310, 3.347, 3.451, 3.357, 3.483, 3.484 e 3.503/2006 (Deputada Vanessa Lucas). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.562/2004; 2.444 e 2.857/2005; 2.939, 2.976, 3.211, 3.294 e 3.304/2006 (relator: Deputado Laudelino Augusto); e 3.310, 3.347, 3.451, 3.357, 3.483, 3.484 e 3.503/2006 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ricardo Duarte.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial das Pessoas Desaparecidas, em 16/11/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Célio Moreira, João Leite e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos de autoria da Comissão (10): que sejam enviados

ofícios às seguintes instituições solicitando a indicação de representantes delas, para acompanharem permanentemente os trabalhos da Comissão: Ministério da Justiça, Ministério das Comunicações, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PMMG, Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, Procuradoria-Geral de Justiça, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, além das seguintes Comissões do Congresso Federal: Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI -, Relações Exteriores e Defesa Nacional CREDN -, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e Direitos Humanos e Minorias; sejam convidadas a participar de reunião e acompanhar os trabalhos da Comissão os familiares de pessoas desaparecidas: Simone Helena Rodrigues, Nilza Balsa Gris, Cléia Maria da Conceição Santos e outros; seja realizada audiência pública para ouvir convidados permanentes da Comissão, convidando também a Infraero; seja realizada visita da Comissão à Delegacia Especializada de Pessoas Desaparecidas; seja realizada audiência pública para ouvir representantes das Igrejas, em especial os agentes das pastorais que atuam nas ruas de Belo Horizonte; seja realizada reunião para ouvir as redes de rádio e televisão, os jornais de grande circulação no Estado, os principais portais da internet e representantes de grandes espaços públicos, em especial a Ademg. Em seguida, a Presidência convida as Sras. Simone Helena Rodrigues, Nilza Balsa Gris e Cléia Maria da Conceição Santos para tomarem assento à mesa dos trabalhos e passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2006.

Sargento Rodrigues, Presidente - Célio Moreira - Durval Ângelo.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 90ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 29/11/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado, regulamenta a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.670/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$17.400.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público Estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.493/2006, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que institui o Dia dos Jipeiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação .

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.568/2006, do Deputado André Quintão, que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentada.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.574/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.750/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.494/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Malacacheta o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.562/2005, do Deputado Carlos Gomes, que institui a Coleta Seletiva de Lixo Reciclado na Escola da rede pública de ensino do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.754/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.020/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.054/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de São Miguel do Anta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.160/2006, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Engenheiro Navarro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.167/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.231/2006, da Deputada Lúcia Pacífico, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixarem aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silverânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.476/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma de Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.708/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.919/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.955 a 6.957/2006, da Deputada Ana Maria Resende; 6.962 a 6.965/2006, do Deputado Antônio Andrade; e 6.966/2006, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 29/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.625/2005, do Deputado Domingos Sávio; 2.751 e 2.752/2005, do Governador do Estado; 2.769/2005, do Deputado Dinis Pinheiro; 3.077/2006, do Deputado Dimas Fabiano; 3.085/2006, do Deputado Jayro Lessa; 3.100/2006, do Governador do Estado; 3.151/2006, do Deputado Márcio Kangussu; 3.193/2006, do Deputado José Henrique; 3.354/2006, do Deputado Mauri Torres; 3.436/2006, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.027/2006, do Deputado Gustavo Corrêa; 3.079/2006, do Governador do Estado; 3.380/2006, do Deputado Rogério Correia e do Deputado Padre João.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 29/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 29/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.967/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 6.971/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Finalidade: debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2004, que acrescenta parágrafo ao art. 247 da Constituição do Estado e o Projeto de Lei nº 3.741/2006, que dispõe sobre a concessão de terras públicas e devolutas rurais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 29/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.675/2005, do Deputado George Hilton.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.452/2006, do Deputado Dimas Fabiano; 3.469/2006, do Governador do Estado; 3.504/2006, do Deputado Dilzon Melo; 3.538/2006, do Governador do Estado; 3.599/2006, do Governador do Estado; 3.617/2006, do Deputado Rogério Correia; 3.618/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.641/2006, do Deputado Antônio Júlio; 3.709/2006, do Deputado Irani Barbosa.

Requerimentos nºs 6.961/2006, do Deputado Sargento Rodrigues; 6.968/2006, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 29/11/2006, destinadas, a primeira, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 3.493/2006, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; do Projeto de Lei Complementar nº 78/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado, regulamentada a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 2.494/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Malacacheta o imóvel que menciona; 2.562/2005, do Deputado Carlos Gomes, que institui a Coleta Seletiva de Lixo Reciclado na Escola da rede pública de ensino do Estado; 2.574/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica; 2.750/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica; 2.754/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguari o imóvel que especifica; 3.020/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica, de propriedade do Estado, ao Município de Barbacena; 3.054/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de São Miguel do Anta; 3.160/2006, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Engenheiro Navarro; 3.167/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica; 3.398/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Mato Dentro o imóvel que especifica; 3.467/2006, do Governador do Estado, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de; 3.476/2006, do Tribunal de Justiça, que contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências; e 3.670/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$17.400.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público Estadual; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e, a segunda, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 623/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que institui o Dia dos Jipeiros; 3.568/2006, do Deputado André Quintão, que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança; 2.081/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos os imóveis que especifica; 2.586/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica; 2.737/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica; 3.192/2006, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monsenhor Paulo o imóvel que especifica; 3.231/2006, da Deputada Lúcia Pacifico, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixarem aviso aos portadores de marca-passo, nas portas equipadas com detectores de metal; 3.322/2006, do Deputado George Hilton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que menciona; e 3.406/2006, do Deputado Luiz Fernando, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de novembro de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2006, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.317/2006, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.324/2006, do Deputado Gustavo Valadares; 3.695 e 3.729/2006, do Governador do Estado; e 3.741/2006, do Deputado Sebastião Costa, de discutir e votar o Parecer para o Turno Único da Mensagem nº 692/2006, do Governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 3.686/2006, do Deputado Paulo Piau, 3.714/2006, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 3.715/2006, do Deputado André Quintão, 3.717/2006, da Deputada Elbe Brandão, 3.719, 3.720, 3.721, 3.722 e 3.723/2006, do Governador do Estado, 3.728/2006, do Deputado Sargento Rodrigues, para discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006. .

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Bilac Pinto, Dimas Fabiano e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2006, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a existência de

oligopólio na indústria cimenteira de Minas Gerais, que poderá elevar os custos dos insumos básicos de empreendimentos de infra-estrutura urbana e viária, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2006.

Célio Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Ricardo Duarte e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2006, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 86/2006, do Governador do Estado, dos Projetos de Lei nºs 3.477/2006, do Tribunal de Justiça, e 3.694/2006, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006.

Fahim Sawan, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 707/2006

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 707/2006, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente e do Fórum Mineiro de Educação Infantil, solicita a ampliação dos recursos ordinários no Fundo para a Infância e a Adolescência, destinados à Ação 4.630 – Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Apoio aos Municípios e Entidades nas Políticas da Criança e do Adolescente.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2006, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 8/11/2006, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.644/2006, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – (2004-2007), exercício de 2007, e dá outras providências, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 15.033, de 20/1/2004. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a ampliação dos recursos ordinários no Fundo para a Infância e a Adolescência, destinados à Ação 4.630 – Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Apoio aos Municípios e Entidades nas Políticas da Criança e do Adolescente.

Entendemos que a proposta é extremamente relevante, pois o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA – , é composto por recursos quase que exclusivamente provenientes de doações, em sua maioria resultantes de renúncia fiscal. Dessa forma, consideramos importante, como indicativo da preocupação do Estado com a proteção de suas crianças e adolescentes, a alocação de recursos do Tesouro Estadual nas ações financiadas pelo FIA. Por ser uma Unidade Orçamentária, o FIA não recebe recursos, mas financia ações. Dessa forma, para alocar recursos nesse fundo, devemos destinar recursos, por meio de emenda ao Projeto de Lei nº 3.645/2006, nas Ações 4.630 – Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Apoio aos Municípios e Entidades nas Políticas da Infância e Juventude – , e 4.951 – Gestão da Política da Criança e do Adolescente - Qualificação de Recursos Humanos para a Gestão e Controle da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os proponentes optaram por alocar os recursos na Ação 4.630, ampliando de R\$260.000,00 para R\$410.000,00, com um acréscimo, portanto, R\$150.000,00. Essa ação conta com meta financeira de R\$3.660.000,00, sendo aproximadamente 93% desses recursos provenientes de doações de pessoas, de instituições privadas ou do exterior ao Tesouro Estadual. É fundamental, portanto, que se amplie o investimento público nesse Fundo, destinado ao financiamento de projetos e atividades que ainda não se encontram definitivamente incorporados ao planejamento do Estado e dos Municípios. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca-MG – , órgão gestor do FIA, recebe diversos projetos que visam à promoção da cidadania infanto-juvenil e que não podem ser atendidos por causa da limitação de recursos.

Dessa forma, apresentamos emenda que suplementa a meta financeira da Ação 4.630 em R\$150.000,00, provenientes de recursos do Tesouro do Estado. Com isso, atendemos também à relevante Proposta de Ação Legislativa nº 722/2006, que demanda a elaboração do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho do Adolescente, apresentada pelo Cedca-MG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 707/2006, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.645/2006.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2006.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.568/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Agora, vem ela a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XIV, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em causa institui o dia 10 de outubro como o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança, quando será desenvolvida programação estabelecida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a sociedade civil, visando divulgar a Campanha Fundo Amigo da Criança e estimular a cooperação da comunidade com os Fundos para a Infância e a Adolescência dos Municípios mineiros.

A Campanha Fundo Amigo da Criança é uma ação anual de arrecadação, de caráter permanente, realizada desde 2001 e de âmbito nacional a partir de 2005, que busca concretizar ações, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, de promoção do direito à vida, sobrevivência, saúde, alimentação, educação, do direito aos sonhos e à liberdade de escolher com dignidade seu caminho. Nesse período, o crescimento do volume de arrecadação foi superior a 4.200%, graças a incentivos fiscais, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e à participação do Programa Pró-Conselho Brasil, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com diversas entidades, como o Instituto Telemig Celular.

Entre os principais programas, projetos e modalidades freqüentemente financiados com tais recursos, destacamos: atendimento no horário alternado ao da escola; educação infantil; iniciação profissional de adolescente; orientação, apoio e acompanhamento temporário; acolhimento, sob forma de guarda; apoio à família; prestação de serviço à comunidade; tratamento de alcoólatras e toxicômanos; liberdade assistida e internação em estabelecimento educacional.

Esclarece o autor da proposição que o seu objetivo é promover a divulgação do movimento anual de arrecadação dos Fundos para a Infância e a Adolescência dos Municípios mineiros, visando possibilitar a concretização das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente voltadas à promoção dos direitos fundamentais desse segmento social. Além disso, busca-se o incremento da arrecadação de recursos e a diversificação dos projetos por eles contemplados.

Cabe esclarecer que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade acrescentar o objetivo da instituição da data, bem como aprimorar a estrutura e a redação do projeto, de conformidade com a técnica legislativa. Entretanto, refere-se apenas à cooperação da sociedade com os Fundos para a Infância e a Adolescência dos Municípios mineiros, não mencionando o Fundo pertencente ao Estado. Para sanar essa omissão, apresentamos a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Resta salientar a oportunidade do projeto, levando-se em consideração que os Fundos para a Infância e a Adolescência constituem importante instrumento de repasse em benefício de um público com até 18 anos, permitindo a empresas e ao cidadão canalizarem parcela de sua contribuição de impostos a iniciativas sociais.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.568/2006 em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se no § 1º do art. 1º do Substitutivo nº 1 a expressão "e do Estado" após a expressão "Municípios mineiros".

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006.

Jô Moraes, relatora - Maria Tereza Lara - Alencar da Silveira Jr.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.623/2006

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Renais Crônicos e Transplantados Renais de Varginha e Região, com sede no Município de Varginha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, criada em 2003, foi constituída com o propósito de coordenar, proteger e orientar as pessoas portadoras de insuficiência renal, os doadores de rim e os transplantados renais.

Entre suas valorosas iniciativas, podemos enumerar o fornecimento de informações à comunidade sobre o paciente renal, a colaboração com

instituições médicas através de grupos de trabalho, formados entre seus associados, a promoção da melhoria e ampliação dos serviços assistenciais, o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e recreativas e o oferecimento de estadia, medicação e alimento aos pacientes mais necessitados.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.623/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006.

Fahim Sawan, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.709/2006

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a entidade denominada Alvinegrense Futebol Clube, com sede no Município de Vespasiano.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, em funcionamento desde 2001, possui por finalidade a difusão da prática de esportes, com ênfase no futebol, inclusive o feminino. Na consecução de seus objetivos, compete em várias modalidades esportivas amadoras especializadas; e promove reuniões de caráter social, cultural e cívico.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.709/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.477/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o projeto de lei em epígrafe "contém os quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/7/2006, foi o projeto distribuído a esta Comissão e às Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, II "a", c/c o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em exame contém os quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar. Dispõe sobre a denominação, as classes, os padrões de vencimento e o nível de escolaridade exigido para a ocupação dos cargos que especifica, bem como o posicionamento dos servidores efetivos em seis padrões subseqüentes, nas respectivas carreiras. O projeto cuida, ainda, da extinção e da transformação de diversos cargos e contém anexos, referentes aos quadros de pessoal, além de disposições sobre as carreiras integrantes do Tribunal de Justiça Militar.

A reestruturação dos quadros do Tribunal de Justiça Militar é medida necessária em face do aumento dos serviços por ele prestados em decorrência da promulgação da Emenda à Constituição do Estado nº 45, de 2004, e da ampliação dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme consta na justificativa que acompanha o projeto.

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que a Comissão de Constituição e Justiça, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, em obediência ao disposto no Regimento Interno. Sob esse prisma, não há óbice à tramitação da matéria, já que o projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

No que toca aos aspectos constitucionais afetos à matéria, cabe-nos lembrar que a iniciativa do Presidente do Tribunal de Justiça para deflagrar o processo legislativo tem fulcro no art. 104, inciso II, da Constituição do Estado, que lhe confere a competência privativa para propor a esta Casa Legislativa projetos de lei que disponham sobre a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos Juizes, inclusive dos tribunais inferiores, dos serviços auxiliares e os dos juízos a eles vinculados.

Vale ressaltar que o art. 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, delimitou as regras para a fixação dos padrões de vencimentos e componentes do sistema remuneratório, observando a correspondência entre os vencimentos e a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos de cada carreira.

A Constituição da República estabelece, nos incisos I e II do § 1º do art. 169, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas obedecendo duas condições: a primeira é a existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; a segunda é a autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A Lei nº 16.314, de 10/8/2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007, prevê, em seu art. 21, que, "para atender ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000".

Ainda sob o prisma jurídico-constitucional, observamos que, se aprovado, o projeto de lei em questão acarretará aumento de despesa com pessoal, em vista do provimento dos cargos criados, tanto efetivos quanto comissionados, e do posicionamento dos servidores efetivos em seis padrões subsequentes, nas respectivas carreiras.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e, no art. 19, estabelece limites para os referidos gastos. Nos termos do parágrafo único do art. 21 da LRF, é considerado nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal praticado nos 180 dias que antecedem o fim do mandato do titular do poder ou órgão referido no art. 20 e que não atenda as exigências contidas nos arts. 16 e 17, o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição da República.

A esse respeito, cumpre-nos ressaltar que as medidas propostas no projeto de lei em análise as quais acarretam aumento de despesa entram em vigor em 1º de janeiro de 2007, devendo, portanto, ser consignadas no orçamento de 2007.

No que se refere ao atendimento do disposto no parágrafo único do art. 21 da LRF, lembramos que o final do mandato do titular do Poder Judiciário se dará em agosto de 2007. Dessa forma, a edição da lei que aumente a despesa com pessoal do Poder Judiciário pode-se dar até o final desta legislatura, sem que haja ofensa à vedação prevista no art. 21 da LRF.

Quanto às exigências contidas nos arts. 16 e 17 da referida lei, informamos que o Tribunal de Justiça enviou a esta Casa, por meio de ofício, o relatório contendo o impacto financeiro da medida. A análise do conteúdo dessa informação será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno e à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne à Lei nº 9.504, de 30/9/97 – Lei Eleitoral –, cumpre-nos salientar que, de acordo com o previsto no "caput" e no inciso VIII do art. 73, é proibida aos agentes públicos, servidores ou não, fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo de 180 dias que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos. Assim sendo, é importante que a sanção do projeto ocorra em consonância com os prazos mencionados na referida Lei Eleitoral.

É importante ressaltar que, após o recebimento do projeto em comento pela Mesa Diretora, foram encaminhadas a esta Casa propostas de alterações ao projeto original, com o intuito de aprimorá-lo. O Presidente do Tribunal de Justiça encaminhou o ofício, apresentando pedido de alteração do último padrão de vencimento, que passa a ser o padrão PJ-93 para os servidores integrantes das carreiras e o PJ-101 para reposicionamento de servidores detentores de direito aos vencimentos do cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar.

Ademais, foi incluído, por sugestão do referido Tribunal, dispositivo que permite o enquadramento de servidor que perceba, na data da publicação da lei, vantagem pessoal, excedente de enquadramento ou percentual relativo ao pagamento da extinta Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional – Giaf – à qual o servidor fazia jus na data da publicação da Lei nº 13.467, 12/1/2000.

Conclusão

Em vista das razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.477/2006 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Contém os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar são os constantes nos Anexos I a IV, VI e VII desta lei, com a denominação dos cargos, sua composição numérica, os códigos de grupo e de cargo, as classes e os padrões de vencimento neles indicados.

Art. 2º – Para a obtenção do número de cargos efetivos da carreira de Oficial Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no Anexo I, além dos dezessete cargos existentes, ficam criados vinte cargos de provimento efetivo da carreira de Oficial Judiciário no Quadro Específico de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 3º – Ficam extintos, com a vacância, cinco cargos efetivos da carreira de Agente Judiciário, do Quadro Específico de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, códigos de cargos TJM-PG-01 a TJM-PG-05, previstos no Anexo I desta lei, na forma estabelecida no

art. 3º da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Parágrafo único – O provimento de cinco cargos efetivos da carreira de Oficial Judiciário previstos no Anexo I desta lei fica condicionado à extinção, com a vacância, dos cargos mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 4º – Para a obtenção do número de cargos efetivos da carreira de Técnico Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no Anexo I desta lei, além dos nove cargos existentes, ficam criados quatro cargos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário no Quadro Específico de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 5º – Para a obtenção do número de cargos efetivos da carreira de Oficial Judiciário das Secretarias de Juízo Militar, previstos no Anexo II desta lei, além dos doze cargos existentes, ficam criados vinte cargos de provimento efetivo da carreira de Oficial Judiciário no Quadro Específico de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar.

Art. 6º– Ficam extintos, com a vacância, dois cargos da carreira de Agente Judiciário, do Quadro Específico de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, códigos de cargo TJMA-PG-01 a TJMA-PG-02, previstos no Anexo II desta lei, na forma estabelecida no art. 3º da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Parágrafo único – O provimento de dois cargos da carreira de Oficial Judiciário previstos no Anexo II desta lei fica condicionado à extinção, com a vacância, dos cargos mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 7º – Para a obtenção do número de cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial das Secretarias de Juízo Militar, previstos no Anexo II, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam criados três cargos de provimento efetivo da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, códigos de cargo TJMA-GS 04 a TJMA-GS-06, no Quadro Específico de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, constante no Anexo II desta lei;

II – ficam três cargos de provimento efetivo de Técnico de Apoio Judicial IV, previstos no Anexo III da Lei nº 13.467, 2000, código de cargo TJMA-GS, transformados em três cargos de provimento efetivo da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, códigos de cargo TJMA-GS 01 a TJMA-GS-03, previstos no Anexo II desta lei.

Parágrafo único – O provimento dos cargos referentes às Secretarias de Juízo Militar a serem criadas dar-se-á no momento de sua instalação.

Art. 8º – Os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo III da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passam a ocupar cargos de denominação, classe e padrão de vencimento correspondentes, integrantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 9º – Integram os quadros previstos no art. 1º desta lei todos os cargos existentes no Tribunal de Justiça Militar na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 10 – Os cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial e Oficial Judiciário, integrantes dos Anexos I e II desta lei, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, e o servidor nomeado será posicionado no padrão inicial da classe inicial de cada uma das carreiras.

Parágrafo único – Nas carreiras de Técnico Judiciário, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, Oficial Judiciário e Agente Judiciário, constantes nos Anexos I e II desta lei, o posicionamento do servidor nas classes subseqüentes à classe inicial será feito mediante promoção, nos termos das Leis nºs 10.593, de 7 de janeiro de 1992, 11.617, de 4 de outubro de 1994, e 13.467, de 2000, e de resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça.

Art. 11 – Para a obtenção do número de cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no item III. A do Anexo III desta lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam criados um cargo de provimento em comissão de Secretário Especial do Presidente, código de grupo TJM-DAS-01, de recrutamento limitado, um cargo de Auditor, código de grupo TJM-DAS-01, de recrutamento limitado, um cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, código de grupo TJM-DAS-04, de recrutamento amplo;

II – fica um cargo de provimento em comissão de Secretário, código de grupo TJM-DAS-07, de recrutamento limitado, transformado em um cargo de Diretor-Executivo, código de grupo TJM-DAS-01, de recrutamento limitado, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

III – ficam criados sete cargos de provimento em comissão de Assessor Judiciário, código de grupo TJM-DAS-03, de recrutamento amplo;

IV – ficam dois cargos de Diretor de Departamento, código de grupo TJM-DAS-03, de recrutamento limitado, transformados em dois cargos de Gerente, código de grupo TJM-DAS-05, de recrutamento limitado, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

V – fica um cargo de provimento em comissão de Assessor do Presidente, código de grupo TJM-DAS-04, de recrutamento amplo, transformado em um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, código de grupo TJM-DAS-02, de recrutamento amplo, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

VI – fica criado um cargo de provimento em comissão de Gerente, código de grupo TJM-DAS-05, de recrutamento limitado.

Art. 12 – Fica extinto, com a vacância, um cargo de provimento em Comissão de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, código de grupo TJM-DAS-01, de recrutamento limitado, previsto no III.A do Anexo III desta lei.

Parágrafo único – O provimento do cargo em comissão de Secretário Especial do Presidente, da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, código de grupo TJM-DAS-01, previsto no item III.A do Anexo III desta lei, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, fica condicionado à extinção, com a vacância, do cargo mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 13 – Para a obtenção do número de cargos de provimento em comissão do Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário da Secretaria

do Tribunal de Justiça Militar, previstos no item III.B do Anexo III desta lei, além dos quatro cargos existentes de Coordenador de Serviço, código de grupo TJM-CAI-02, de recrutamento limitado, são realizados os seguintes procedimentos:

I – fica criado um cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código de grupo TJM-CAI-01, de recrutamento limitado, além dos três cargos já existentes;

II – fica um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, código de grupo TJM-DAS-06, de recrutamento limitado, transformado em um cargo de Coordenador de Área, código de grupo TJM-CAI-01, de recrutamento limitado, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

III – fica um cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário II, código de grupo TJM-CH-AI-01, de recrutamento amplo, transformado em um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, código de grupo TJM-CAI-03, de recrutamento amplo, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

IV – ficam cinco cargos de provimento em comissão de Auxiliar Judiciário, código de grupo TJM-EX-01, de recrutamento amplo, transformados em cinco cargos de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código de grupo TJM-CAI-04, de recrutamento amplo, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

V – ficam doze cargos de provimento em comissão de Assistente Especializado, código de grupo TJM-EX-02, de recrutamento amplo, transformados em doze cargos de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código de grupo TJM-CAI-04, de recrutamento amplo, na forma da correlação estabelecida no item VI.B do Anexo VI desta lei;

VI – ficam criados dois cargos de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código de grupo TJM-CAI-04, de recrutamento amplo.

Art. 14 – Ficam criados no Quadro Específico de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar, constante no Anexo IV desta lei, seis cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código de grupo TJMA-DAS-01, de recrutamento amplo.

Art. 15 – O ingresso nos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar depende de comprovação de habilitação mínima em:

I – nível superior de escolaridade para os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, constantes no item III.A do Anexo III e para os cargos de Coordenador de Área, do Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário, constantes no item III.B do Anexo III desta lei;

II – nível médio de escolaridade para os cargos de Coordenador de Serviço, Assistente Técnico e Assistente Judiciário, do Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário, constantes no item III-B do Anexo III desta lei.

Parágrafo único – A substituição de servidor ocupante dos cargos mencionados nos incisos I e II do "caput" deste artigo deve obedecer às exigências de escolaridade neles previstas.

Art. 16 – Os cargos de Assessor Judiciário, código do grupo TJM-DAS-03, constantes no item III-A do Anexo III desta lei, serão providos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, mediante indicação do Juiz do Tribunal de Justiça Militar, para aqueles lotados no respectivo gabinete.

Parágrafo único – O ingresso nos cargos de que trata o "caput" deste artigo depende da comprovação de:

I – bacharelado em Direito;

II – prática forense mínima de dois anos.

Art. 17 – Os cargos de Assessor de Juiz, código do grupo TJMA-DAS-01, constantes no Anexo IV desta lei, serão providos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, mediante indicação do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, para aqueles lotados no respectivo gabinete.

Parágrafo único – O ingresso nos cargos de que trata o "caput" deste artigo depende de comprovação de bacharelado em Direito.

Art. 18 – Para provimento dos cargos de recrutamento amplo, a escolha não pode recair em parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de magistrados da Justiça Militar Estadual.

Art. 19 – Nas substituições, seja qual for o motivo, de ocupante de cargo integrante dos Anexos III e IV desta lei, devem ser observados os requisitos constantes, conforme o caso, nos arts. 12, 13 e 17 desta lei.

Art. 20 – O Tribunal de Justiça Militar providenciará o posicionamento dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal de sua Secretaria e das Secretarias de Juízo Militar, bem como a identificação e a codificação dos cargos na forma prevista nos Anexos I a IV, VI e VII desta lei.

Art. 21– Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2007, aos servidores ocupantes dos cargos integrantes do Quadro Específico de Provimento Efetivo e do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar, posicionados em suas carreiras, sem prejuízo das vantagens pessoais adquiridas, a elevação de seis padrões, na forma estabelecida nos Anexos I a IV desta lei.

Art. 22 – A promoção vertical do servidor efetivo em exercício de cargo integrante dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar dar-se-á após o cumprimento dos requisitos previstos em lei e em regulamento, observados os seguintes posicionamentos:

I – a partir do padrão PJ-30 da classe E das carreiras de Agente Judiciário, para o padrão inicial da classe D das mesmas carreiras;

II – a partir do padrão PJ-44 da classe D das carreiras de Agente Judiciário e Oficial Judiciário, para o padrão inicial da classe C das mesmas carreiras;

III – a partir do padrão PJ-58 da classe C das carreiras de Agente Judiciário, Oficial Judiciário e Técnico Judiciário, para o padrão inicial da classe B das mesmas carreiras;

IV – a partir do padrão PJ-74 da classe C da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, para o padrão inicial da classe B da mesma carreira.

Art. 23 – Ficam incluídos na tabela de vencimentos dos servidores a que se refere o art. 5º da Lei nº 13.467, de 2000, os seguintes padrões e índices: PJ-88: 17,2609; PJ-89: 17,9443; PJ-90: 18,6547; PJ-91: 19,3932, PJ-92: 20,1610 e PJ-93:20,9592.

Art. 24 – O servidor detentor de título declaratório de apostila, nos termos da Emenda à Constituição do Estado nº 57, de 15 de julho de 2003, e da Lei nº 14.983, de 14 de janeiro de 2004, poderá ser posicionado na classe A da respectiva carreira de seu cargo efetivo mediante opção e cumpridos os requisitos estabelecidos em resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça.

Art. 25 – O servidor ativo e inativo dos quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar que perceber, na data da publicação desta lei, vantagem pessoal, excedente de enquadramento ou percentual relativo ao pagamento da extinta Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional – Giaf – à qual fazia jus na data da publicação da Lei nº 13.467, de 2000, será repositado na classe do padrão cujo valor de vencimento básico corresponda à soma de seu vencimento básico e das vantagens mencionadas.

§ 1º – Na hipótese de o vencimento básico do servidor repositado não corresponder a um dos valores dos padrões fixados na Tabela de Escalonamento Vertical constante no Anexo X da Lei nº 13.467, de 2000, o repositamento dar-se-á no padrão imediatamente superior.

§ 2º – O desenvolvimento do servidor na classe em que for posicionado, nos termos deste artigo, dar-se-á quando preenchidos os requisitos para o ingressos na referida classe, previstos em regulamento do Tribunal de Justiça.

Art. 26 – O servidor detentor de direito aos vencimentos do cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, código do grupo TJM-DAS-01, será repositado na forma prevista no art. 25, nos seguintes padrões e índices: PJ-94: 21,7891; PJ-95: 22,6519; PJ-96: 23,5488; PJ-97: 24,4812; PJ-98: 25,4505; PJ-99: 26,4583; PJ-100: 27,5059; PJ-101: 28,5950.

Parágrafo único – Os padrões de vencimento a que se refere o "caput" deste artigo não integram as carreiras, e o servidor neles posicionados não farão jus a promoção ou progressão.

Art. 27 – Aplica-se aos servidores inativos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar, no que couber, o disposto nesta lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência em 1º de janeiro de 2007, prevista para o art. 21.

Art. 29 – Ficam revogados:

I – os arts. 1º a 5º, 7º a 9º, 12, 13 e 15 e o Anexo IV da Lei nº 9.749, de 22 de dezembro de 1988;

II – a Lei nº 12.077, de 11 de janeiro de 1996;

III – o Anexo III da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993;

IV – o Anexo III da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

| Código do grupo | Nº de cargos | Denominação | Classe | Padrão de vencimento | |
|-----------------------------|--------------|-------------------|--------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 |
| TJM-PG-01 a TJM-PG-05 | 05 | Agente Judiciário | E | PJ-01 a PJ-30 | PJ-01 a PJ-36 |
| | | | D | PJ-31 a PJ-44 | PJ-37 a PJ-50 |
| | | | C | PJ-45 a PJ-58 | PJ-51 a PJ-64 |
| | | | B | PJ-59 a PJ-71 | PJ-65 a PJ-77 |
| | | | A | PJ-23 a PJ-87 | PJ-14 a PJ-93 |
| TJM-SG-01 | 37 | Oficial | D | PJ-22 a PJ-44 | PJ-28 a PJ-50 |

| | | | | | |
|-----------------------------|----|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| a TJM-SG-37 | | Judiciário | C | PJ-45 a PJ-58 | PJ-51 a PJ-64 |
| | | | B | PJ-59 a PJ-71 | PJ-65 a PJ-77 |
| | | | A | PJ-23 a PJ-87 | PJ-28 a PJ-93 |
| TJM-GS-01 a TJM-GS-13 | 13 | Técnico Judiciário | C | PJ-36 a PJ-58 | PJ-42 a PJ-64 |
| B | | | PJ-59 a PJ-71 | PJ-65 a PJ-77 | |
| A | | | PJ-23 a PJ-87 | PJ-42 a PJ-93 | |

Anexo II

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar

| Código do grupo | Nº de cargos | Denominação | Classe | Padrão de vencimento | |
|-------------------------------|--------------|---|--------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 |
| TJMA-PG-01 E TJMA-PG-02 | 02 | Agente Judiciário | E | PJ-01 a PJ-30 | PJ-01 a PJ-36 |
| | | | D | PJ-31 a PJ-44 | PJ-37 a PJ-50 |
| | | | C | PJ-45 a PJ-58 | PJ-51 a PJ-64 |
| | | | B | PJ-59 a PJ-71 | PJ-65 a PJ-77 |
| | | | A | PJ-23 a PJ-87 | PJ-14 a PJ-93 |
| TJMA-SG-01 A TJMA-SG-32 | 32 | Oficial Judiciário | D | PJ-22 a PJ-44 | PJ-28 a PJ-50 |
| | | | C | PJ-45 a PJ-58 | PJ-51 a PJ-64 |
| | | | B | PJ-59 a PJ-71 | PJ-65 a PJ-77 |
| | | | A | PJ-23 a PJ-87 | PJ-28 a PJ-93 |
| TJMA-GS-01 A TJMA-GS-06 | 06 | Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial | B | PJ-56 a PJ-68 | PJ-62 a PJ-74 |
| | | | A | PJ-69 a PJ-71 | PJ-75 a PJ-77 |
| | | | A | PJ-23 a PJ-87 | PJ-62 a PJ-93 |

Anexo III

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

III – A – Grupo de Direção e Assessoramento Superior (TJM - DAS)

| | | | |
|---------------|-------------|-----------|--------------|
| Identificação | Denominação | Padrão de | Nº de cargos |
|---------------|-------------|-----------|--------------|

| Identificação | | Denominação | Padrão de vencimento | | Nº de cargos | |
|-----------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|----------|
| Código do grupo | Código do cargo | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 | Ampla | Limitado |
| TJM-DAS-01 | DG-L1 | Diretor-Geral | PJ-87 | PJ-93 | - | 01 |
| | SP-L1 | Secretário Especial do Presidente | - | PJ-85 | - | 01 |
| | AD-L1 | Auditor | - | PJ-85 | - | 01 |
| TJM-DAS-02 | DE-L1 | Diretor-Executivo | PJ-79 | PJ-85 | - | 01 |
| | GP-A1 | Chefe de Gabinete do Presidente | - | PJ-85 | 01 | - |
| TJM-DAS-03 | AS-A1 a AS-07 | Assessor Judiciário | - | PJ-77 | 07 | - |
| TJM-DAS-04 | AJ-A1 | Assessor Jurídico II | - | PJ-77 | 01 | - |
| TJM-DAS-05 | GE-L1 a GE-L3 | Gerente | PJ-71 | PJ-77 | - | 03 |

III - B - Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário (TJM - CAI)

| Identificação | | Denominação | Padrão de vencimentos | | Nº de cargos | |
|-----------------|-----------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------|
| Código do grupo | Código do cargo | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 | Ampla | Limitado |
| TJM-CAI-01 | CA-L1 a CA-L5 | Coordenador de Área | PJ-63 | PJ-69 | - | 05 |
| TJM-CAI-02 | CS-L1 a CS-L4 | Coordenador de Serviço | PJ-55 | PJ-61 | - | 04 |
| TJM-CAI-03 | TE-A1 | Assistente Técnico | PJ-37 | PJ-43 | 01 | - |
| TJM-CAI-04 | JU-A1 a JU-A19 | Assistente Judiciário | PJ-23 | PJ-29 | 19 | - |

Anexo IV

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar

| Identificação | | Denominação | Padrão de vencimento | | Nº de cargos | |
|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|-----------------------|--------------|----------|
| Código do grupo | Código do cargo | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 | Ampla | Limitado |
| TJMA-DAS-01 | AJ-A1 | Assessor de Juiz | - | PJ-51 | 06 | - |

| | | | | | | |
|--|-------|--|--|--|--|--|
| | A | | | | | |
| | AJ-A6 | | | | | |

Anexo V

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro de Correspondência entre os Padrões de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

| Denominação anterior e código do grupo | Denominação atual | Padrão de vencimento | |
|---|---|----------------------|-----------------------|
| | | Até 31/12/2006 | A partir de 1º/1/2007 |
| Secretário TJM-DAS-07, E Assessor do Presidente, TJM-DAS-04 | Diretor-Executivo, TJM-DAS-02, E Chefe de Gabinete do Presidente TJM-DAS-02 | PJ-79 | PJ-85 |
| Diretor de Departamento, TJM-DAS-03 | Gerente, TJM-DAS-05 | PJ-71 | PJ-77 |
| Assessor Técnico, TJM-DAS-06, e Coordenador de Área, TJM-DAS-05 | Coordenador de Área, TJM-CAI-01 | PJ-63 | PJ-69 |
| Coordenador de Serviço, TJM-CH-AI-02 | Coordenador de Serviço, TJM-CAI-02 | PJ-55 | PJ-61 |
| Assessor Judiciário II, TJM-CH-AI-01 | Assistente Técnico, TJM-CAI-03 | PJ-37 | PJ-43 |
| Assistente Especializado, TJM-EX-02, E Auxiliar Judiciário, TJM-EX-01 | Assistente Judiciário, TJM-CAI-04 | PJ-23 | PJ-29 |

Anexo VI

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

VI-A – Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar

| Identificação do cargo anterior à transformação | | | Identificação do cargo transformado com a vigência da lei | | |
|---|------------------------------|--------------|---|---|--------------|
| Código do cargo | Denominação do cargo | Nº de cargos | Código do cargo | Denominação do cargo | Nº de cargos |
| TJMA-GS-01 | Técnico de Apoio Judicial IV | 03 | TJMA-GS-01 | Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial | 03 |
| a | | | a | | |
| TJMA-GS-03 | | | TJMA-GS-03 | | |

VI-B – Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

| Identificação do cargo anterior à transformação | | | | Identificação do cargo transformado com a vigência da lei | | | |
|---|--------------------------|--------------|----------|---|---------------------------------|--------------|----------|
| Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos | | Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos | |
| | | Amplio | Limitado | | | Amplio | Limitado |
| TJM-DAS-07 | Secretário | - | 01 | TJM-DAS-02 | Diretor-Executivo | - | 01 |
| TJM-DAS-03 | Diretor de Departamento | - | 02 | TJM-DAS-05 | Gerente | - | 02 |
| TJM-DAS-04 | Assessor do Presidente | 01 | - | TJM-DAS-02 | Chefe de Gabinete do Presidente | 01 | - |
| TJM-DAS-06 | Assessor Técnico | - | 01 | TJM-CAI-01 | Coordenador de Área | - | 01 |
| TJM-CH-AI-01 | Assessor Judiciário II | 01 | - | TJM-CAI-03 | Assistente Técnico | 01 | - |
| TJM-EX-01 | Auxiliar Judiciário | 05 | - | TJM-CAI-04 | Assistente Judiciário | 05 | - |
| TJM-EX-02 | Assistente Especializado | 12 | - | TJM-CAI-04 | Assistente Judiciário | 12 | - |

Anexo VII

(a que se refere o art. ... da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

Quadro de Correlação de Cargos dos Quadros de Provimento Efetivo Transformados com a Vacância

VII-A – Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

| Identificação do cargo anterior à vacância prevista nesta lei | | | Identificação do cargo transformado com a vacância | | |
|---|----------------------|--------------|--|----------------------|--------------|
| Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos | Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos |
| TJM-PG-001 | Agente Judiciário | 05 | TJM-SG-033 | Oficial Judiciário | 05 |
| A | | | A | | |
| TJM-PG-005 | | | TJM-SG-037 | | |

VII-B Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar

| Identificação do cargo anterior à vacância prevista nesta lei | | | Identificação do cargo transformado com a vacância | | |
|---|----------------------|--------------|--|----------------------|--------------|
| Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos | Código do grupo | Denominação do cargo | Nº de cargos |
| TJMA-PG-01 | Agente Judiciário | 02 | TJMA-SG-031 | Oficial Judiciário | 02 |
| E | | | E | | |
| TJMA-PG-02 | | | TJMA-SG-032 | | |

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Dilzon Melo - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/11/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Cecília Cardoso Cangussú Souto do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 4 horas;

nomeando Paulo Antônio da Costa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2006

CONCORRÊNCIA nº 1/2006

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de remanufaturamento de cartuchos.

Resultado da Pontuação Final

| Classificação | Licitante | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1º lugar | Laser Toner do Brasil Ltda. | 70,99 |
| 2º lugar | MCR Representação Ltda. | 51 |
| 3º lugar | Tinta e Toner Comercial Ltda. | 33,74 |

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2006

LEILÃO Nº 1/2006

Objeto: alienação de um veículo automotor.

Licitante vencedor: Licitante nº 2 – Eduardo Moreira.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, leiloeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2006

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, localizada no Município de Belo Horizonte, especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com fornecimento de peças genuínas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2006

Objeto: renovação de assinaturas anuais da Lex - "Legislação Federal e Marginalia", "Lex - Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal" e "Lex - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais", para o período de janeiro a dezembro de 2007.

Em 27/11/2006, os Srs. Presidente e 1º Secretário ratificaram, nos termos do art. 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 4/2006, adotada com base no art. 25, I, da mesma lei, bem como autorizou a despesa em favor da empresa Lex Editora S.A.